



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO
ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C**

INTERESSADO: **Diretoria de Urbanização/DU**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DO OBJETO
3. DA JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTO A SER ADOTADO
4. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA AQUISIÇÃO E QUANTIDADE
5. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTA ESPECIFICAÇÃO
6. DO CONTROLE
7. DA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO
8. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
9. DA BIBLIOGRAFIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta especificação técnica estabelece os critérios para a aquisição de emulsões asfálticas catiônicas comercializadas em todo o território nacional.

2. DO OBJETO

2.1. Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga de **Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C**, nos tanques de armazenamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que está situada à SAP Sul Lote B - Brasília- DF CEP 71.215-000.

3. DA JUSTIFICATIVA E PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

3.1. A **Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C** é utilizada nos serviços de recuperação de vias realizados em todo o Distrito Federal através pela SEMAV – Seção de Manutenção de Vias, nos serviços de recapeamento asfáltico executados pela SEOD – Seção de Obras Diretas desta Companhia e nos serviços de recuperação de vias realizados pelas Administrações Regionais, cujo material é fornecido pela SEASF - Seção de Produção de Asfalto.

3.2. Sugere-se a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, ou outra modalidade mais adequada, visando eventual aquisição, a qual será processada e julgada em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos-RLC e alterações posteriores, naquilo que não conflitarem com o disposto nesta ESPECIFICAÇÃO e demais normas pertinentes, indicadas no edital.

4. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA AQUISIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. O material a ser adquirido é a **Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2Ce** a quantidade de material estimada a ser adquirida é **de até 299 (duzentas e noventa e nove) toneladas**.

Memória de Cálculo:

Dias úteis do ano 22 dias por mês x 12 meses = 264 dias úteis

SEMAV (Seção de Manutenção de Vias): 79,2 toneladas - [0,3 toneladas por dia em 264 dias]

SEASF (Seção de Produção de asfaltos): 39,6 toneladas - [0,15 toneladas por dia em 264 dias]

SEOD (Seção de Obras Diretas): 180 toneladas - [15 toneladas por mês em 12 meses]

Total: 299 toneladas

5. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTA ESPECIFICAÇÃO

5.1. As emulsões asfálticas catiônicas desta especificação são do Tipo RR-1C e RR-2C (ruptura rápida), Tipo RM-1C e RM-2C (ruptura média) e Tipo RL-1C (ruptura lenta). As especificações técnicas estão detalhadas no ítem 6.

6. DO CONTROLE

6.1. O Controle tecnológico das características das emulsões catiônicas far-se-á mediante o emprego das Normas Brasileiras e Métodos Brasileiros (NBR e MB, respectivamente), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP) e/ou métodos de ensaios do DNIT.

6.2. As características constantes no quadro deverão seguir os seguintes métodos de ensaio:

6.2.1. Viscosidade Saybolt Furol de Emulsões Asfálticas.

Método Brasileiro do IBP-ABNT-MB-581;

6.2.2. Peneiração: determinação da peneiração de Emulsões Asfálticas.

Método Brasileiro MB-609;

6.2.3. Penetração: determinação da penetração de materiais betuminosos.

NBR-6576;

Método Brasileiro do IBP-ABNT-166;

6.2.4. Ductilidade: determinação da ductilidade de materiais betuminosos.

NBR-6293.

6.2.5 QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES PARA EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS

| EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS | | | | | | |
|--------------------------------|------------------|----------------|-------|---------------|-------|---------------|
| | | TIPOS | | | | |
| CARACTERÍSTICAS | Método de Ensaio | RUPTURA RÁPIDA | | RUPTURA MÉDIA | | RUPTURA LENTA |
| | (IBP/ABNT) | RR-1C | RR-2C | RM-1C | RM-2C | RL-1C |

| Ensaio sobre a emulsão | | | | | | |
|---|-----------|--------|---------|--------|---------|---------|
| Viscosidade Saybolt Furol, S, a 50°C | MB-581 | 20-90 | 100-400 | 20-200 | 100-400 | máx. 76 |
| Peneiração, 0,84 mm, % em peso máx. | MB-609 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Ensaio sobre o solvente destilado % v/v | NBR-6568 | | | 0 a 12 | 0 a 12 | |
| Resíduo seco, mín. % peso | NBR-14376 | 62 | 67 | 62 | 65 | 60 |
| Ensaio sobre o resíduo | | | | | | |
| Penetração a 25°C, 100g, 5s, 0,1mm | NBR-6576 | 40-150 | 40-150 | 40-150 | 40-150 | 40-150 |
| Ductilidade a 25°C, cm, mín. | NBR-6293 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |

7. DA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO

7.1. A aceitação/recebimento dos materiais dar-se-á com a apresentação dos laudos laboratoriais apresentados pela empresa fornecedora de material.

7.2. Como contra-prova, a NOVACAP poderá quando necessário realizar ensaios de laboratório de execução rápida ou lenta.

7.3. Se o material contiver a especificação em conformidade o quadro de especificação do item 5 o material será aceito pelo gestor, caso contrário, o material será recusado ficando o fornecedor com o ônus deste material recusado, transporte e quaisquer outros encargos existentes, não restando a esta Companhia nenhum débito com o fornecedor.

8. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição

8.1.1. A medição do material fornecido será feita por toneladas.

8.1.2. Estes materiais serão pesados na balança da NOVACAP, da seguinte forma:

- Pesa-se o caminhão cheio;
- Descarrega-se o material nos tanques específicos desta Companhia;
- Pesa-se o caminhão após descarregar;
- A diferença de peso será o quantitativo a ser pago pelo material.

8.1.3. A balança da NOVACAP emitirá um ticket de pesagem que servirá de comprovante do quantitativo do material fornecido para pagamento.

8.1.4. Caberá ao fornecedor, no início do contrato formalizar, juntamente ao gestor, por meio de papel timbrado e assinado pelo representante da empresa junto à NOVACAP os telefones e/ou outros meios de comunicação para realização do pedido de material.

8.1.5. Observação: o peso bruto (equipamento + material) não poderá exceder 60.000Kg, por motivo da balança da NOVACAP não possuir capacidade de pesagem superior a este valor.

8.2 - Pagamento

8.2.1. O pagamento será feito, após a aceitação/recebimento e medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários ao completo fornecimento dos materiais.

9. DA BIBLIOGRAFIA

15.1. Especificações Técnicas da ABNT/NBR/MB, INMETRO E IBP.

15.2. Portaria MINFRA nº16, de 17.1.1991 – dou 18.1.1991.

15.3. Regulamento técnico DNC nº1/91.

ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS:

Eng^o Ely Latorraca do Carmo - SEMAV/DIMA/DEINFRA/DU

Eng^o José Ataíde Sampaio Passos - Chefe da SEMAV/DIMA/DEINFRA/DU

DE ACORDO:

Eng^o Lânio Trida Sene - Chefe da DIMA/DEINFRA/DU

Eng^o Márcio Francisco Costa - Chefe do DEINFRA/DU

DA APROVAÇÃO:

Eng^o Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ELY LATORRACA DO CARMO - Matr.0074748-3, Engenheiro(a)**, em 01/02/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973388-4, Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana**, em 01/02/2021, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/02/2021, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÂNIO TRIDA SENE - Matr.0075060-3, Chefe da Divisão de Manutenção de Obras Diretas**, em 02/02/2021, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATAÍDE SAMPAIO PASSOS - Matr.0074911-7, Engenheiro(a)**, em 02/02/2021, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55241655 código CRC= **1F94AF10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 71215-000 - DF

3403-2474

